

Com deza cad. por nos. q. ta em forma de 1885

Senhores

79

436

He indispensavel a tua Camara Leza dos inte-
reses publicos, e da satisfacao, q. os M.^{es} Regios devem
ter em liberalisar as instrucções á Moçid.^e conju-
voza, veridindo sem intropolacao de tempo ma-
is q. o portuallido como fexias: e outro tanto he re-
prehensivel esão puniveis os M.^{es} q. etão ozur-
pando os Ordenados estipulados com pretexto
de M.^{es}, viajando, e occupando-se em alheios em-
pregos, oppostos a sua deveres, e facendo Mestras
de meninos suas filhas de igual idade, vindo ap-
sim amanter a corrupcao, q. disgraciam. esta
m.^{to} adiantada, etão opposta a Religiosa instru-
cao digna dos Vassallos nacionaes.

Tal he, Sr.^s, o estado em q.^a se achia o Con.^{co} de Sta
Cruz de Lima Tamega arrip.^{to} de M.^{de} Prim.^{as}
Letras em Villamea. Sim. An.^{to} Coelho he Bo-
ticario com Botica em ad.^a Villa, e he Cirurgiao
neste Con.^{co} erras verintancas, e he M.^{de} Pri-
m.^{as} Letras in nomine tantum, etua Me-
ninas f.^{as} do m.^{to} daõ alcoba, ou p.^a m.^{or} dices, da
vaõ alcoba q.^{do} la hiaõ Meninos, o q.^a agora naõ.

Não acontece, pois os Pais d'elles seguem outro
destino, cada hum conforme entende: hums
por serem Labradores q. antes os queres
ignorantes de tal escola do q. namoradores, con-
trois por q. antes pagão aoutros M. q. Mos en-
sinem na falta d'aquelle.

Final m. Vopas Ex. ^{cas} utao com ordetti
nos de melhorarem a sorte dos Portuguezes,
enoi apanora do emprehenhendo visto onof-
so de ver apim oze pventamos a Vopas Exce-
lencias, q. darão a providencias m.^{as}

E por verd. nos assignamos J. ^{sta} ruz dedi-
ma Tamega ab 2. de 7. de 1828.

João Lore Brochado

Vereador.

João da Silva Lles

Vereador.

João do Couto

Brochado

79
Cx 36



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR